



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 12/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Processo nº 0008355-05.2017.8.01.0000

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n - Via Verde, em Rio Branco - AC, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Mapfre Seguros Gerais S.A.**, situada na Avenida Nações Unidas, 11.711 - Andar 21, Brooklin, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, representada pelo senhor **Alexandre Ponciano Serra**, portador da carteira de identidade nº 29499596 SSP/SP, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, residente em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditamento a alteração quantitativa e a renovação contratual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, alterações quantitativas no percentual de 2,58%, restando o saldo de 18,73%, nas especificações constantes no subitem 2.1 do Contrato, conforme planilhas abaixo:

ITEM	ESPÉCIE	MARCA/MODELO	CHASSIS	PLACA	VALOR TOTAL
------	---------	--------------	---------	-------	-------------

1	COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V(AUT) FLEX	TOYOTA 2018/2019	9BRBD3HEXK0403784	OXP 8776	R\$ 1.095,77
VALOR TOTAL					R\$ 1.095,77

ITEM	ESPÉCIE	MARCA/MODELO	CHASSIS	PLACA	VALOR TOTAL
2	FORD KA HATCH 1.5 SE 12V (FLEX) 4P	FORD 2018/2019	9BFZH55S0K8233426	QLW-6717	R\$ 216,59
VALOR TOTAL					R\$ 216,59

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO - A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual no valor de **R\$ 1.312,36** (um mil, trezentos e doze reais e trinta e seis centavos), sendo **R\$ 1.095,77** (um mil, novecentos e cinco reais e setenta e sete centavos), correspondente ao primeiro item descrito na cláusula anterior (**proposta-evento 0499908**) e **R\$ 216,59** (duzentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao segundo item descrito na cláusula anterior (**proposta-evento 0522164**).

Parágrafo Único - Em razão do acréscimo, o valor global do **Contrato nº 12/2018** passa a ser de **R\$ 53.897,04** (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO - **Renovar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por **12 (doze) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original (eventos 0371183 e 0506173), no período de **24 de abril de 2019 a 24 de abril de 2020**, ao custo total de **R\$ 53.897,04** (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), incluindo, neste particular, a cobertura de toda a frota objeto do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e

condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Rio Branco-AC, 13 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 20/02/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PONCIANO SERRA, Usuário Externo**, em 21/02/2019, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0541884** e o código CRC **3D8023D4**.